ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65/2019.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, PARA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE ONCOLOGIA NOVA VIDA ALAGOINHAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a doar sem encargos uma área de Terra localizada no Bairro Jardim Petrolar, medindo 355,42m² (Trezentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e dois metros quadrados), avaliado em R$143.945,10 (cento e quarenta três mil novecentos quarenta e cinco reais e dez centavos), o referido imóvel está situado na lateral direita com a Associação de Moradores do Jardim Petrolar e ao lado esquerdo a Academia de Saúde do Município com área sem ocupações e pertencente ao patrimônio municipal, estando livres e desembaraçados, registrado sob matricula nº 6226, Av. 03, junto ao Cartório de Registro de imóveis do 2º Oficio da Comarca de Alagoinhas.

Art. 2º - O lote ora doado destina-se exclusivamente para a construção da Sede da Associação de Oncologia Nova Vida Alagoinhas.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º - A área objeto da doação não poderá ser transferida, cedida a título nenhum, e não se efetivando a construção do citado imóvel no anterior no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público Municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 13 de dezembro de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO